



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL  
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER CONJUNTO Nº 1 /12  
CCJ/CEFOR/CUTHAB**

**Cria a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), a ser concedida a servidores em efetivo exercício na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre; e dá outras providências.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A GAOE será concedida aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo, aos ocupantes de cargo em comissão e aos adidos, por designação ou nomeação do Prefeito Municipal, que exercerem atividades operacionais especiais, prestadas diretamente ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, em regime de sobreaviso ou prontidão.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio (fl. 10), manifesta-se pela inexistência de óbice legal para tramitação da matéria, vez que a matéria do projeto em análise insere-se no âmbito de competência municipal.

O Município tem autonomia administrativa, ou seja, na organização dos serviços públicos de interesse local. Tal competência lhe é atribuída na Constituição Federal (art. 30, incisos I e V).

A Constituição Estadual também declara expressamente, em seu art. 8º, a autonomia administrativa dos Municípios, a ser consubstanciada mediante Lei Orgânica própria.

Em consonância com os preceitos constitucionais, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre estabelece que ao Município compete organizar e prestar serviços públicos de interesse local e prover o que concerne ao interesse local. A par disso, declara no artigo 94, inciso VII, a competência privativa do Prefeito para promover a iniciativa de projetos de lei desta natureza.



**PARECER CONJUNTO Nº 51 /12**  
**CCJ/CEFOR/CUTHAB**

O Exame do Projeto mostra que os aspectos orçamentários referidos no art. 8º, quais sejam, que as despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão à conta das dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários para cobertura das despesas geradas por esta Lei (art. 9º).

Salienta-se que o art. 16, “caput” e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 – denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – exige que, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, deva ser acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício corrente e nos dois próximos exercícios e com a Declaração firmada pelo Ordenador da Despesa de que o Projeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente Proposição satisfaz as obrigações contidas no referido diploma legal, com a apresentação da repercussão financeira (fl. 07), bem como a Declaração firmada pelo Secretário Municipal da Fazenda (fl. 08).

Pelos motivos acima expostos, e já que inexistente óbice jurídico para a tramitação da matéria, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2012.

  
**Vereador José Freitas,**  
**Relator-Geral**

**Aprovado pelas Comissões em 12-12-12**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Legenda:**  
**S – Sim**  
**N – Não**  
**A – Abstenção**  
**F - Falta**

PARECER CONJUNTO Nº 5112 DATA DA VOTAÇÃO: 12/12/12

PROCESSO Nº 2607/12

Votação:  SIMBÓLICA  NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Luiz Braz – Presidente	
Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Waldir Canal	
<b>Total votos Sim</b>	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Antonio Dib – Presidente	
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador José Freitas	
<b>Total votos Sim</b>	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Elias Vidal	
Vereador Pedro Ruas	
<b>Total votos Sim</b>	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	
Vereador DJ Cassiá – Vice-Presidente	
Vereadora Sofia Cavedon	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
<b>Total votos Sim</b>	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador Luciano Marcantônio	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Engenheiro Comassetto	
Vereador Toni Proença	
<b>Total votos Sim</b>	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Beto Moesch – Presidente	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Valtor Nagelstein	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>Sim:</b> <b>Não:</b> <b>Abstenção:</b>

RESULTADO:  APROVADO  EMPATADO  REJEITADO

*[Handwritten Signature]*  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten Signature]*  
**SECRETÁRIO AD HQC**